

L I D O
Em, 19/03/19
8
Secretaria Legislativa

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
RQ 245 /2019

REQUERIMENTO Nº 2019
(Do Senhor Deputado Professor Reginaldo Veras)

Requer encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, DO DISTRITO FEDERAL:

Tendo por fundamento o artigo 40, inciso I, do RICLDF c/c o artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as informações dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF acerca do Termo de Ajuste entre a Secretaria de Estado de Educação (então Fundação Educacional do DF) realizado com o SESI – Serviço Social da Indústria, cujo processo foi registrado sob o nº 082.010865/90, com assinatura em 28/12/1998 e vigência até 31/12/2000.

Em 29/05/2001 houve renovação, em forma do Convênio nº 55/2001-SEDF, com vigência de 03 anos, do Convênio de Cooperação entre as partes.

Em 2007, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica Nº 32/2007-SEDF, sob o processo nº 080.014345/2004 com vigência apenas entre 07/11/2007 e 31/12/2007.

Percebe-se, portanto, que há um **interstício entre as datas de 30/05/2004 a 06/11/2007.**

Sabendo que houve **continuidade da cooperação entre a SEDF e o SESI durante o período anteriormente citado, requero a cópia do documento que comprove a existência do convênio, podendo ser Termo de Cooperação, Termo de Ajuste, Convênio ou outro instrumento utilizado para que fosse garantida essa continuidade.**

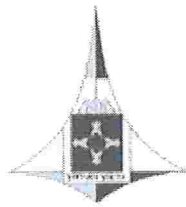
Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 245 / 2019

Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/03/2019 10:50

Arma 70255



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras

JUSTIFICAÇÃO

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Secretarias de Estado prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes.

A Educação é um dos serviços públicos mais sensíveis não só no Distrito Federal como em todas as unidades da Federação. Devemos dispensar especial atenção e fiscalização, a fim de que haja lisura, eficiência, razoabilidade e boa prática administrativa na gestão da educação.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Professor Reginaldo Veras

PDT

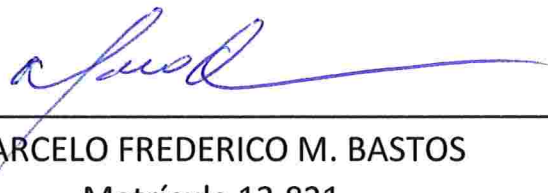
Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 245 / 2019
Folha N° 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 245/19.

Autoria: Deputado (a) Prof. Reginaldo Veras (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 20/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 245 / 2019
Folha Nº 03